

Recebi em 08/05/2025

Horas 19:34

Ingrid Kawana Silva  
Assinatura



Câmara Municipal  
de Almas

**APROVADO**

Em 09/05/2025

[Assinatura]  
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMAS-TO

REQUERIMENTO Nº 0152025

**KARLA TAIANNA XAVIER FRANCO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem por meio deste requerer ao Plenário a aprovação do seguinte pedido: **Solicitação de pagamento de adicional de insalubridade aos técnicos em Agente Comunitario de Saúde (ACS) e Técnico em Agente de Combate as Endemias (ACE).**

JUSTIFICATIVA

Os Técnicos em Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Técnicos em Agente de Combate às Endemias (ACE) desempenham funções essenciais para a atenção básica e vigilância em saúde.

A Lei Federal nº 11.350/2006, que regula o exercício dessas profissões, reconhece expressamente o direito ao adicional de insalubridade quando as atividades forem exercidas em condições que impliquem risco à saúde ou à integridade física. Vejamos:

“Art. 3º. O art. 9º-A da Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, passa a vigorar acrescido do seguinte § 3º :

§ 3º O exercício de trabalho de forma habitual e permanente em condições insalubres, acima dos limites de tolerância estabelecidos pelo órgão competente do Poder Executivo federal, assegura aos agentes de que trata esta Lei a percepção de adicional de insalubridade, calculado sobre o seu vencimento ou salário-base.”

Ainda, a Emenda Constitucional nº 120/2022 assegura que:

Art. 1º O art. 198 da Constituição Federal passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 7º, 8º, 9º, 10 e 11:

Art. 198.

§ 10. Os agentes comunitários de saúde e os agentes de combate às endemias terão também, em razão dos riscos inerentes às funções desempenhadas, aposentadoria especial e, somado aos seus vencimentos, adicional de insalubridade.

Dessa forma, é legítima e legalmente amparada a solicitação de concessão do adicional de insalubridade.

Diante do exposto, peço o apoio dos nobres pares para a aprovação deste requerimento e o envio do mesmo ao Executivo Municipal para as providências cabíveis.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Almas

Almas, 05 maio de 2025.

[Assinatura]  
KARLA TAIANNA XAVIER FRANCO

VEREADORA AUTORA